

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 2427/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

014/2021



Dispõe sobre: “Alteração da Resolução n° 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 11 e 16, da Resolução n° 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 2 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, do 1º Vice-presidente, do 2º Vice-presidente e dos 1º, 2º e 3º Secretários.”

“Art. 16. Na ausência ou impedimento do Presidente em Plenário, este será substituído pelos Vice-presidentes e pelos Secretários, sucessivamente.”

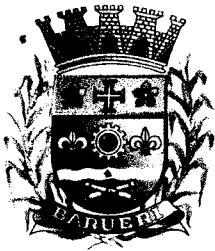
Art. 2º Altera a denominação do Capítulo VI, do Título II, que passa a contar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

DA MESA DIRETORA

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS E DOS VICE-PRESIDENTES”





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: No 02
Proc: No 2429/2021

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do artigo 33, e alterado o caput do mesmo artigo, que constará com a seguinte redação

“Art. 33. Compete aos Vice-presidentes:”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Waghi Salles Nemer, 25 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em 26/10/2021
Presidente

~~Antonio Furlan Filho~~
Presidente

~~Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 09/11/2021
Presidente~~

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 26/10/2021
Presidente

~~INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 1/10/2021
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
APROVADO
Baixa a competente RESOLUÇÃO
Em 09/11/2021
Presidente~~

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca adequar a composição da Mesa Diretora, especialmente em relação ao cargo político de Tesoureiro, uma vez que, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (já recorrente, inclusive, posto que apontado em duas tomadas de contas anuais, em relação à 2019 e 2020), as funções atualmente exercidas pelo Vereador eleito para o cargo de Tesoureiro, devem ser realizadas por servidor técnico de carreira, ou seja, efetivo provido por meio de concurso público.

